

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

	
Prefeitura de São Paulo Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - MÊS DE REFERÊNCIA MAIO 2014	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			NO MÊS (B)	% (B/A)	Até o MÊS (C)	% (C/A)	
Recostas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	700.000,00	6.458.269,07	439.642,31	6,81%	2.321.440,17	36,95%	4.136.828,90
Recostas Correntes	700.000,00	6.458.269,07	439.642,31	6,81%	2.321.440,17	36,95%	4.136.828,90
Outras Recostas Correntes							
Recostas Correntes Diversas							
Recostas (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	700.000,00	6.458.269,07	439.642,31	6,81%	2.321.440,17	36,95%	4.136.828,90
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	700.000,00	6.458.269,07	439.642,31	6,81%	2.321.440,17	36,95%	4.136.828,90
DEBITO (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V) - (VI)	700.000,00	6.458.269,07	439.642,31	6,81%	2.321.440,17	36,95%	4.136.828,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS	Dotação Inicial (D)	Créditos Adicionais (E)	Dotação Atualizada (F) = (D+E)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (F/D)	Saldo a liquidar (F-G)
				No Mês (G)	Até o Mês (H)	No Mês (I)	Até o Mês (J)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (VIII)	700.000,00	5.758.269,07	6.458.269,07	5.545.821,66	5.545.821,66	0,00		5.545.821,66	
DESPESAS CORRENTES	700.000,00	5.758.269,07	6.458.269,07	5.545.821,66	5.545.821,66	0,00		5.545.821,66	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	0,00	0,00	0,00					0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	700.000,00	5.758.269,07	6.458.269,07	5.545.821,66	5.545.821,66	0,00		5.545.821,66	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00					0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	700.000,00	5.758.269,07	6.458.269,07	5.545.821,66	5.545.821,66	0,00		5.545.821,66	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00								
TOTAL (XIV) = (XII) - (XIII)	700.000,00	5.758.269,07	6.458.269,07	5.545.821,66	5.545.821,66	0,00		5.545.821,66	

Notas explicativas: (1) Fonte: Relatórios dos Sistemas Orçamento e Finanças - SOF
 (2) Boletim da Receita: As receitas são oriundas de Arrecadação de permissão de uso de unidades Esportivas.
 (3) Anexo II da IN/SF/SUTEM nº 09/09
 (4) Receita de Remuneração - Depósitos vinculados - R\$ 22.473,94

CELSO DO CARMO JATENE Secretário Municipal Esportes, Lazer e Recreação	MIGUEL DEL BUSSO Chefe de Gabinete - SEME RG 3882321-4	DIRNEI LUIZ BASILIO ALMEIDA Diretor do Núcleo de Orçamento e Finanças RF 807.253.1	HÍDEO AYABE Gestor do Fundo Municipal de Esportes Lazer e Recreação Contador CRC 51357-015P
--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
BALANÇO FINANCEIRO		Mês de Referência		MAIO	
		Ano		2014	
RECEITAS		DESPESAS			
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Esportes, Lazer e Recreação			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		INVESTIMENTOS			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA					
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL					
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES					
Total da Receita Orçamentária		Total da Despesa Orçamentária			
RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL		RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL			
RECURSO DO TESOUREIRO		RECURSO DO TESOUREIRO MUNICIPAL			
Total dos Recursos Municipais		Total dos Recursos Municipais			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR			
DEPÓSITOS DIVERSOS		DEPÓSITOS DIVERSOS			
Total da Receita Extra-Orçamentária		Total da Despesa Extra-Orçamentária			
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
CAIXA		CAIXA			
BANCOS PMSP		BANCOS PMSP			
BANCOS/CONTAS ESPECIAIS		BANCOS/CONTAS ESPECIAIS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Total Saldo Disponível do exercício Anterior		Total Saldo Disponível Para Mês Seguinte			
TOTAL GERAL RECEITA		TOTAL GERAL DESPESA			

Fonte: Sistema de Execução Financeira - SOF e Informações SF/SUTEM/DIDIS
 Notas Explicativas: (1) As receitas são oriundas da Arrecadação de permissão de Unidades Esportivas.
 (2) A conta Bancos PMSP estão apropriados pelos valores da arrecadação transferidas para as contas correntes específicas do FUMESP.
 (3) Anexo I da IN/SF/SUTEM nº 09/09.
 (4) Receita de Remuneração - Depósitos vinculados R\$ 22.473,94

CELSO DO CARMO JATENE Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	MIGUEL DEL BUSSO Chefe de Gabinete - SEME RG. 3882321-4	DIRNEI LUIZ BASILIO ALMEIDA Diretor do Núcleo de Orçamento e Finanças RF 807.253.1	HÍDEO AYABE Gestor do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação CRC 51.3575P
--	---	--	--

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 836 DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do serviço Centro Dia para Idoso

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, os incisos XII, XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 29 de julho de 2014 e CONSIDERANDO a Lei 10741/03 de 01 de outubro de 2013 que trata do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO as Resoluções 01/2013 e 02/2013 do Grande Conselho do Idoso que regulamenta os critérios para registro e renovação de registro das entidades com e sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a Resolução, nº 09, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que ratifica e reconhece as ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 73 de maio de 2001, que estabelece normas de funcionamento de Serviços de Atenção ao Idoso;

CONSIDERANDO que o serviço não está tipificado nas Portarias 046/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 do município;

CONSIDERANDO o Programa de Metas 2013/2016 do Governo Municipal;

CONSIDERANDO as Normativas da Vigilância Sanitária referente o serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o serviço Centro Dia para Idoso como serviço tipificado da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, conforme Anexo I

Parágrafo Primeiro - A Norma Técnica do referido serviço será construída em 180 dias a partir da implantação do primeiro serviço;

Parágrafo Segundo - Após a construção da Norma técnica do supracitado serviço a SMADS deverá apresentar para a análise e aprovação do COMAS-SP, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS NAMBU
Presidente
COMAS-SP

ANEXO I
PROPOSTA DE CENTRO DIA PARA IDOSO
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
E
OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS
São Paulo, Junho de 2014.

1. CENTRO DIA PARA IDOSOS
 Caracterização do serviço: O Centro-dia do Idoso é um serviço destinado à atenção diurna de pessoas idosas em vulnerabilidade social e com grau de dependência, que devido a sua situação necessitam de uma equipe multidisciplinar para prestar serviço de proteção social especial e de cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida, escuta, informação e orientação. Caracteriza-se por ser um espaço para atender idosos que possuem limitações para realização das atividades de vida diária (AVD) que convivem com suas famílias porém não dispõem de atendimento de tempo integral no domicílio.

Usuários: Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC-LOAS e em situação de pobreza incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não tenham condições de permanecerem sozinhos nos domicílios. Também serão atendidos seus cuidadores e familiares.

Objetivo: Atender e possibilitar ao idoso proteção social especial e cuidados pessoais, prevenindo a institucionalização e a segregação com vistas a promover a sua inclusão social, por meio do fortalecimento das relações familiares e de cuidadores dos idosos.

Objetivos específicos:
 - promover uma maior autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

- desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

- prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- promover acessos à benefícios programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos sistema de garantia de direitos;

- promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados e manutenção;

- prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Funcionamento: de segunda a sexta feira com atendimento por 12 horas nos dias úteis, e podendo haver atendimento em período integral ou divididos em turnos de 6 horas, considerando a necessidade das famílias.

Forma de acesso ao serviço: demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, CREAS, sistema de garantia de direitos.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: regional

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Fornecimento de Alimentação/refeição; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Sala para descanso; Instalações sanitárias; Cozinha despensa e refeitório; Sala para administração; Almoxarifado; Lavanderia; Área externa; Espaço para guarda de pertences; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade em todos seus ambientes; Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga; Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território; Materiais necessários ao desenvolvimento do serviço.	Recepção; acolhida e escuta; Entrevista e estudo social; Construção de Plano Individual de Atendimento - PIA; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Realização de atividades que estimulem e fortaleçam os vínculos familiares e intrafamiliares; Visita domiciliar a família; Referência e contrarreferência; Garantir espaço preservado de escuta para os cuidadores familiares em suas demandas; Fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Desenvolvimento de ações que visem à diminuição da sobrecarga dos familiares nos cuidados permanentes; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda e para o BPC; Mobilização da família para as questões legais, de saúde, de cuidados	Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação interna e externa (atividades lúdicas, de expressão corporal, de memória e técnicas através da equipe multidisciplinar), de acordo com as limitações do idoso; Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada, quando possível, assegurando o direito à convivência comunitária; Favorecer o surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia; Desenvolvimento de condições para realização de atividades de vida diária, independência e auto-cuidado; Desenvolvimento de atividades que estimulem os vínculos	Ter acesso a ambiente acolhedor em condições de dignidade favorecedor da expressão e do diálogo; Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter a possibilidade de construir projetos pessoais e sociais e desenvolver auto-estima; Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e demais serviços e a benefícios sociais e a programas de transferência de renda; Ter acesso a documentação pessoal Ter acessos e direitos socioassistenciais; Ter reduzida a sobrecarga dos cuidadores/familiares no cuidado contínuo com o idoso; Ter reparado ou minimizados os danos por vivência de violências e abusos; Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo; Ter atendimento profissional de apoio e orientação; Ter desenvolvido capacidades para o auto-cuidado;

	do idoso; Promover articulação com outras políticas públicas; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;	familiares; Desenvolver ações permanentes com grupos de idosos e grupos de familiares esclarecendo sobre os direitos dos idosos; Desenvolver ações de orientação às famílias na tarefa de cuidar e do processo de envelhecimento; Acompanhar o deslocamento do idoso ao acesso à serviços básicos tais como: bancos, farmácias, conforme necessidades; Desenvolver ações junto às famílias que visem discutir os cuidados com a saúde do idoso e do cuidador;	
--	---	---	--

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	01
Técnico	30/40h*	1 Assistente Social - 1 Psicólogo - 1 Enfermeiro - 1 Terapeuta Ocupacional
	20h	1 Nutricionista
Auxiliar Administrativo	40h	01
Cuidador Social	40h	10
Cozinheiro	40h	01
Agente operacional (dois para cozinha e dois para limpeza)	40h	04

(* O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010 Para este serviço é necessário a formalização de Protocolo de Atuação com a Secretaria Municipal de Saúde à fim de viabilizar profissionais na área de sua competência.

Atribuições:

Gerente:
 - Responsável pelas compras do serviço (alimentação, limpeza e material pedagógico) e manutenção do local;
 - Acompanhar as atividades diárias da Casa. Acolhida dos idosos, atividades socioeducativas, refeições, horários e funcionários;
 - Participar de reuniões, capacitações e outras discussões promovidas pela SMADS, SAS, CREAS e CRAS e sistema de garantia de direitos;

- Conhecer a rede do território e articular ações, quando necessário;
 - Esclarecer e publicizar à comunidade sobre o Centro-Dia, seu horário, funcionamento e formas de acesso;
 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de contas junto à SAS;
 - Coordenar reuniões com a equipe técnica multiprofissional;

Enfermeiro (a)*:

- Elaborar, executar e avaliar os planos assistenciais de saúde dos idosos;
 - Controlar e supervisionar a administração das medicações prescritas aos idosos;